



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial do Município, Lei Nº 80/90, DE 15.07.1990

**Araruna-PB, 18 de Julho de 2024**

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

PÁG 01

**PREFEITO VITAL DA COSTA ARAÚJO**

### GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 002/2024- COMITÊ GESTOR

#### SELEÇÃO PARA O PROGRAMA MUNICIPAL BOLSA UNIVERSITÁRIA

A Prefeitura Municipal de Araruna, Estado da Paraíba, por meio da Secretaria Municipal de Educação em conjunto com a Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano e o do Conselho Gestor e de Fiscalização, torna público que estarão abertas, no período especificado, a atualização do cadastro e as inscrições para o processo seletivo do Programa Municipal Bolsa Universitária, conforme dispõe neste edital.

#### 1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

O PROGRAMA MUNICIPAL BOLSA UNIVERSITÁRIA, instituído pela Lei Municipal Nº005 de 20 setembro de 2022, autoriza a concessão de benefício financeiro ao estudante regularmente matriculado em instituição de ensino superior, pública ou privada, para efeito de auxílio nas despesas inerentes ao desenvolvimento do curso universitário, especificamente para graduação básica (Licenciatura e Bacharelado).

#### 2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA

Poderão participar do Processo de Seleção de que trata este Edital os estudantes que comprovem:

2.1 - Declaração de Instituição de Ensino Superior, pública ou privada, comprovando estar regularmente matriculado em curso de graduação (licenciatura e bacharelado);

2.2 - Ser portador(a) de no máximo 01 (um) diploma de conclusão de Curso Superior;

2.3 - Que a Universidade, Faculdade ou Centro Universitário a qual o aluno(a) está matriculado é sediada à pelo menos 60 km de distância da sede do município;

2.4 - Quanto a modalidade de ensino superior, esta deverá ser de 50% à 100% presencial;

2.6 -Comprovar residência no município de Araruna/PB;

2.7 - Ter renda familiar não superior à 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) vigente, a partir do dia 01 de janeiro de 2023, excetuando-se os atuais universitários inseridos no cadastrado oficial anterior a sanção prevista no inciso VII e VIII do artigo 2º da Lei 005/2022, desde que cumpra os requisitos estabelecidos;

2.8- O(a) aluno(a) beneficiário deverá apresentar, semestralmente, histórico que comprove sua situação escolar e caso seja reprovado em mais de 03 (três) disciplinas no semestre correspondente, será afastado do programa;

2.9 - O(a) aluno(a) deverá ainda, declarar que não está usufruindo qualquer outro benefício ou incentivo ao ensino superior, exceto aqueles que por seu mérito/desempenho estejam desenvolvendo atividade remunerada de monitoria ou bolsa de pesquisa no respectivo curso.

#### 3. DAS VAGAS

Para este semestre serão disponibilizadas 140 vagas, respeitando o recadastramento, o estudo quanto a possibilidade de novas vagas, a atualização cadastral dos alunos veteranos, a disponibilidade orçamentária e financeira e a abertura para a seleção de novos estudantes. Este procedimento tem como finalidade preencher vagas existentes, vagas remanescentes e as vagas que possam surgir para atender a demanda de estudantes Universitários matriculados e que preencham os requisitos estabelecidos no edital.

#### 4. DO VALOR DO BENEFÍCIO

O valor da Bolsa Universitária pago mensalmente, em conta de titularidade do estudante, no banco oficial (Banco do Brasil), será estabelecido mediante Decreto, expedido pelo Chefe do Poder Executivo, conforme preconiza o art.5º, §1º da Lei nº 005/2022.

O(a) aluno(a) beneficiário(a) que se encontre matriculado em curso superior na modalidade 50% presencial, só fará jus ao recebimento de 50% do valor da Bolsa Universitária, estabelecido pela Lei nº 005/2022.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

Os(as) interessados(as) deverão comparecer à sede da Secretaria de Educação, localizada na Praça Getúlio Vargas, centro, Araruna - PB, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

5.1 - As inscrições acontecerão no período de 22 de julho a 25 de julho de 2024 no endereço informado anteriormente;

5.2 - Os estudantes veteranos deverão comparecer ao local indicado munidos de cópias e versões originais dos seguintes documentos:

- ✓ Documento de identificação oficial com foto do estudante;
- ✓ Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) do estudante;
- ✓ Comprovante de residência;
- ✓ Registro de Matrícula (RDM) e Histórico Escolar;
- ✓ Declaração atualizada da instituição de ensino;

5.3 - Os estudantes novatos, deverão comparecer ao local indicado munidos de cópias e versões originais dos seguintes documentos:

- ✓ Documento de identificação oficial com foto do estudante;
- ✓ Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) do estudante;
- ✓ Comprovante de residência;
- ✓ Ficha de Inscrição (Anexo ao edital);
- ✓ Comprovante de renda (contra cheque atualizado, Comprovante de Inscrição no Cadastro Único (CadÚnico), carteira de trabalho-CTPS ou Declaração de Imposto de Renda) do candidato e/ou dos membros familiares que possuam renda fixa;
- ✓ Registro de Matrícula (RDM), Histórico Escolar ou Declaração de Matrícula Atualizada;
- ✓ Dados bancários (excepcionalmente Banco do Brasil).

5.4 - As inscrições só poderão ser realizadas diretamente pelos estudantes, por seus representantes legais e/ou através de procuração pública para fins específicos;

5.5 - Não serão aceitos nenhuma complementação de documentos após o prazo de inscrição;

5.6 - Todas as informações fornecidas pelo candidato estarão sujeitas a verificação. Comprovada a inveracidade de informações o candidato perderá automaticamente o benefício.

#### 6. DO RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES E PROCESSAMENTO DA SELEÇÃO

6.1 - Serão selecionados os candidatos que cumprirem todos os requisitos do edital comprovados pela documentação solicitada;

6.2 - Não serão selecionados os candidatos que:

- a) Não apresentarem a documentação exigida no edital;
- b) Já tenham concluído mais de dois (2) cursos superiores;
- c) Descumprirem qualquer exigência durante o processo de seleção.

6.3 - Findo o prazo no item 5.1, os requerimentos de inscrições serão imediatamente analisados pela Comissão de Avaliação, a qual providenciará a publicação do resultado no Diário Oficial do município;

6.4 - A relação dos beneficiados pelo programa será divulgada no site oficial da prefeitura municipal de Araruna/PB, no endereço <https://www.araruna.pb.gov.br/>, bem como no Diário Oficial do Município, cujo o acesso se dá pelo mesmo endereço, e também será publicado nas redes sociais oficiais do município;

6.5 - Após a divulgação do resultado, o(a) candidato(a) que não tenha sido classificado poderá solicitar no Protocolo da Secretaria Municipal de Educação, através de Requerimento direcionado ao Conselho Gestor a reavaliação do resultado através de Recurso no prazo de até 02 (dois) dias corridos, contados a partir da publicação do resultado.

6.6 - O Conselho Gestor e de Fiscalização reserva-se ao direito de realizar entrevistas individuais, fazer visitas domiciliar, bem como solicitar outros documentos adicionais aos citados neste edital para solucionar quaisquer dúvidas ou obter esclarecimentos julgados necessários.

#### 7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 - A classificação dos estudantes selecionados para ingresso no Programa Municipal Bolsa Universitária será procedida levando em consideração:

- a) Alunos com mais tempo no curso;
- b) Havendo empate será classificado o estudante cujo a renda familiar seja menor, comprovado por documentação exigida neste edital;
- c) Permanecendo o empate, prevalecerá o estudante que esteja mais próximo da conclusão do curso;

7.2 - Só será permitido a classificação de no máximo 02 (dois) estudantes por família, verificados pelo endereço e o grau de parentesco.

#### 8. CADASTRO RESERVA

8.1 - Os alunos devidamente inscritos, que cumprirem com os requisitos do edital, mas não classificados, deverão compor o cadastro de Reserva com validade até a próxima Seleção para o Programa Municipal Bolsa Universitária.

#### 9. DA DURAÇÃO

Os estudantes receberão o benefício mensalmente durante todo o semestre letivo, desde que durante a vigência, continuem adequados aos critérios de seleção.

#### 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - O estudante deverá comparecer as reuniões pertinentes ao programa sempre que convocado;

10.2 - O estudante será desligado do programa nos casos de omissão de informações ou má-fé para o ingresso ou permanência na condição de beneficiário, inconsistência de dados, denúncia devidamente comprovada e/ou não localização do endereço informado;

10.3 - Estudantes beneficiários do Programa Bolsa Universitária que solicitarem trancamento do curso ou abandono, serão desligados do programa, sendo possível seu retorno após novo processo seletivo.

10.4 - Toda comunicação entre o Conselho Gestor e de Fiscalização será de forma presencial ou pelo e-mail [educacao@araruna.pb.gov.br](mailto:educacao@araruna.pb.gov.br)

#### 11. DOS CASOS OMISSOS

Caberá ao Conselho Gestor e de Fiscalização resolver os casos não previstos no presente edital.

ARARUNA - PB, 18 DE JULHO DE 2024.

Vital da Costa Araújo  
Prefeito Constitucional

José Edvaldo Pereira dos Santos  
Membro Do Conselho Gestor

Nilza Venceslau Trajano  
Membro do Conselho Gestor

José Gilliard Ferreira Vieira  
Membro Do Conselho Gestor

André José Da Silva Medeiros  
Membro Do Conselho Gestor

CRONOGRAMA PREVISTO

Table with 3 columns: ID, Description, and Date. Rows include: 01 DIVULGAÇÃO DO EDITAL (18 de julho de 2024), 02 PERÍODO DE INSCRIÇÕES (22 de julho a 25 de julho de 2024), 03 RESULTADO PRELIMINAR (29 de julho de 2024), 04 PERÍODO PARA RECURSO (30 e 31 de julho de 2024), 05 RESULTADO FINAL (02 de agosto de 2024).

DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro que trabalho exercendo a atividade \_\_\_\_\_, auferindo renda mensal no valor de R\$ \_\_\_\_\_.

Declaro, para os devidos fins de direito que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

ARARUNA/PB, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do declarante

Obs1: Este modelo só deverá ser usado por quem não tenha outra forma de comprovar renda;

Obs2: Anexar a cópia do Documento de Identidade do(a) declarante.

FICHA DE INSCRIÇÃO BOLSA UNIVERSITÁRIA

Form with multiple sections: BLOCO I - IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO (Name, RG, CPF, Address, Birth Date, Phone), BLOCO II - FILIAÇÃO (Parent/Mother info), BLOCO III - DADOS ACADÊMICOS (Institution, Course, Matriculation, Campus, etc.).

ARARUNA/PB, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ 2024.

ASSINATURA DO(A) REQUERENTE

RECURSO REFERENTE AO RESULTADO PRELIMINAR

RECONSIDERAÇÃO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO DA BOLSA UNIVERSITÁRIA do município de Araruna/PB, publicado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ disponível \_\_\_\_\_, realizado na sede da Secretaria Municipal de Educação.

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrição na seleção nº \_\_\_\_\_, para concorrer a uma vaga no Programa Municipal Bolsa Universitária, apresento pedido de reconsideração junto ao Conselho Gestor.

A \_\_\_\_\_ decisão \_\_\_\_\_ objeto \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ contestação \_\_\_\_\_ é \_\_\_\_\_

(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Assinatura do candidato

RECEBIDO em \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

por \_\_\_\_\_

(Assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso)

ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGAO ELETRONICO SRP Nº 00008/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2024, que objetiva: Registro de Preços visando a futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de diversos materiais de limpeza, para atender a demanda da Administração Municipal e demais participantes para o exercício de 2024; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: DISTRIBUIDORA TRIUNFO EIRELI - CNPJ Nº 36.433.875/0001-24 - R\$ 318.029,85; DISTRIBUIDORA UNIMAR BRASIL LTDA - CNPJ Nº 54.008.435/0001-01 - R\$ 9.830,00; LBS EPI & TREINAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 05.383.017/0001-99 - R\$ 38.210,50. VALOR GLOBAL R\$: 366.070,35. Fica CONVOCADO os representantes das empresas supracitadas, para assinatura da Ata de Registro de Preços e o Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Araruna - PB, 18 de Julho de 2024
VITAL DA COSTA ARAÚJO
Prefeito

PORTARIA N° 057/2024 GAB/PREF

Araruna-PB, 18 de julho de 2024.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE  
COMISSÃO TÉCNICA PARA  
PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE  
CONCURSO PÚBLICO DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.


O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE  
ARARUNA, no uso das atribuições que lhe confere oart. 41,  
inciso V a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear a Comissão Técnica para  
Planejamento e Execução de Concurso Público, que será  
responsável por todos os atos e procedimentos necessários  
para o planejamento e execução de Concurso Público no  
âmbito da Prefeitura Municipal de Araruna/PB, ficando  
assim constituída:

- I - MARIA DA LUZ GOMES MEDEIROS DA SILVA, matrícula n°  
10761, Presidente;
- II - GILDENOR CLEMENTINO DA COSTA, matrícula n° 207,  
Secretário;
- III - IZENALDO BRITO NUNES PINTO,matrícula n° 0470,Membro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigorna data  
de sua publicação, ficando revogada as disposições em  
contrário.



Vital da Costa Araújo  
Prefeito Constitucional